

HABILITAÇÃO JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1165001/2022
ELS 231

PROIBIDO PLASTIFICAR

1814817218



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988
MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA DE REGISTRO, TITULAS E CARTORIS
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MA

NOME: CARLOS EDUARDO DA SILVA

DOC. IDENTIFIC./MAG. EMISSOR / UF: 271234020048 GEJUSEC MA

DATA NASCIMENTO: 05/05/1985

CPF: 81-953-18-110

COGITO: DINEIA TARA DA SILVA

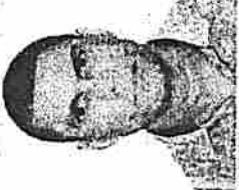
PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. IMOB: B

VALIDADE: 24/04/2024 1ª REGISTRAÇÃO: 20/05/2004

Nº REGISTRO: 032885632050

1814817218

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



LOCAL: SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO: 25/04/2019

ASSINATURA DO PORTADOR: *Carlos Eduardo da Silva*

68043840038
MA040375633

A OBSERVAÇÕES

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
KEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3652-1885

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONSERVA COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 08/10/2021 16:03:38.
SELO AUTENT029819QXRILWT1CXDBIA13



Ângela Oliveira de Sousa Barros
Ângela Oliveira de Sousa Barros - Escrivante Autorizada
Emol. 74 4.0071; R\$ 0.50 FADEP; R\$ 0.18 FEMP; R\$ 0.15 FERC; R\$ 0.13 SMC; R\$ 0.00 Total: R\$ 5.12

Ângela Oliveira de Sousa Barros
Escrivante Autorizada
2º Ofício - Colinas-MA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **018.432.953-18**

Nome: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

Data de Nascimento: **05/12/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/02/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:33:21** do dia **24/11/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9E8D.9E2E.0239.1412**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101982787		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não residente e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXX	(mãe) DINEIA JARA DA SILVA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0271234020048	Órgão emissor CEJSPC	UF (sigla) MA
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - assente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO QUARTEL VELHO I			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	
MUNICÍPIO Colinas	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO QUARTEL VELHO I			NÚMERO 42
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Duduproducoesme@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 9001906, 9329801	Descrição do Objeto PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, DISCOTECA, DANCETERIAS-SALÕES DE DANÇAS E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.587.452/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Eduardo da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001646028	

* PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 14:13 SOB N° 20180320939.
PROTOCOLO: 180320939 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801894625. NIRE: 21101982787.
C. EDUARDO DA SILVA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 11050012022
Fls. 235
Rui

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101982787		NIRE DA FILIAL (preencher caso exista) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS EDUARDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXX	(mãe) DINEIA IARA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0271234020048	Órgão emissor GEJSPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 018.432.953-18	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO QUARTEL VELHO I		NÚMERO 42	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	
MUNICÍPIO Colinas	UF MA		
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO QUARTEL VELHO I			NÚMERO 42
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Duduproducoesma@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 5920100, 7311400, 7729202, 7399003, 8230001, 8230002, 9001903, 9081806, 9329801	Descrição do Objeto Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Discotecas, danceterias, salões de dança e similares ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES Agências de publicidade Produção de espetáculos de dança SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2013	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18/05/2001-40	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Eduardo da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 -MA218000178079j	

OFÍCIO EXTRA JUDICIAL DE COLINAS
Henrique Sampaio de Faria
Tabelião Interino do 2º Ofício
Robinete Vasconcelos de Jesus
4º Escrevente Substituto
Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas
Fone: (911) 3552-1880
E-MAIL: w31n1judefaj2010@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA: São
AUTENT029819TWN9KZDIJIG0015
Data/Hora: 27/11/2019 10:54:59. Atx: 13 18
Total: R\$ 4,40. Emolumentos R\$ 4,30. FERC:
R\$ 0,10. Confira a validade deste solo em
<https://boj.tjma.jus.br>



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DE COLINAS - MA

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS - MA
CNPJ: 12.083.101/0001-02
Rua Urbano Santos, 343 Centro Colinas - MA
Autenticado por autenticada fe. e dou fé.
Em: 13/06/2018
Robinete Vasconcelos de Jesus
Robinete Vasconcelos de Jesus
Robinete Vasconcelos de Jesus
C. EDUARDO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 10:39 SOB N° 20180426575.
PROTOCOLO: 180426575 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802295458. NIRE: 21101982787.
C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2º OFÍCIO EXTR. JUDICIAL DE PEDREIRAS/MA
Henrique Sampaio da Silva
Tabelião Interino do 2º Ofício
Rosinete Vasconcelos da Silva
4ª Escrevente Substituta
Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas - MA
Fone: (99) 3552-1080
E-mail: extrajudicial2010@hotmail.com

Podem Judicial RJMA 960
AUTENT020R10R61F22TJF7LHTE11.
Data/Hora: 27/11/2019 10:54:59, Atm. 13.18
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,00, FERC
R\$ 0,10. Consulte a validade deste ato em
http://eolo.tjma.jus.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101982787		NIRE DA FILIAL (se houver) NIRE DA SEDE XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CARLOS EDUARDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	SITUAÇÃO DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXX		(mãe) DINEIA IARA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0271234020048	Órgão emissor GEISPC	UF MA
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DO QUARTEL VELHO			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	
MUNICÍPIO Colinas			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA			ENQUADRAMENTO MB (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DO QUARTEL VELHO			NÚMERO 42
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Duduproducoesma@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária	Descrição do Objeto FESTAS E EVENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.567.452/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Eduardo da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>MA2180001780791</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS - MA
CNPJ: 12.033.101/0001-52

Rua Urbano Santos, 343 - Centro Colinas - MA
Autenticado por autenticidade, a dou fé.

Em: 15/07/2019

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 10:39 SOB N° 20180426575.
ROSCOTELO: 180426575 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11002295458. NIRE: 21101982787.
C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Prog. 110500112022
EIS 27-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

1814817218



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA, CONSUMO E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1814817218

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / Órg. EMISSOR / UF: 271234020048 CEJUSSEC MA

DATA NASCIMENTO: 01/05/12/1985

OPÇÃO: 010

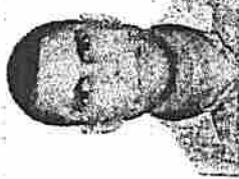
DIRETA IARA DA SILVA

PERMISSÃO: [] CAT. NAU: [] CC: []

VALIDADE: 24/04/2024

1ª HABILITAÇÃO: 20/05/2004

Nº REGISTRO: 032285932050



LOCAL: SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO: 25/04/2019

Carteira Alvará de Habilitação

ASSINATURA DO EMISSOR

68043840038

MA040375633

MARANHÃO

A OBSERVAÇÕES

Carlos Eduardo da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3683-1880

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 08/10/2021 16:07:08.

SELO AUTENT0298190XRIWT1CXDBIA13

Ângela Oliveira de Sousa Barros

Ângela Oliveira de Sousa Barros - Escrevente Autorizada
 Encl: R\$ 4,00 (T); R\$ 0,00 (PADR); R\$ 0,10 (PEMP); R\$ 0,10 (PERD); R\$ 0,10 (Balc); R\$ 0,00 (Total); R\$ 0,12



Ângela Oliveira de Sousa Barros
 Escrevente Autorizada
 2º Ofício - Colinas-MA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. EDUARDO DA SILVA			Protocolo: MAC2201987447
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101982787	CNPJ 19.587.452/0001-40	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/01/2014	Início de Atividade 18/12/2013
Endereço Completo Rua DO QUARTEL VELHO I, Nº 42, A, VILA DAMASCENO-Colinas/MA- CEP65690-000			
Objeto Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Discotecas, danceterias, salões de dança e similares ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES Agências de publicidade Produção de espetáculos de dança SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 09/05/2022	Número 20220573786	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CARLOS EDUARDO DA SILVA		CPF: 018.432.953-18	
Identidade: 0271234020048		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 09:37:54 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKUGGDM6.



MAC2201987447

Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C. EDUARDO DA SILVA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201987476
NIRE 21101982787 CNPJ 19.587.452/0001-40		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO QUARTEL VELHO I, Nº 42, A, VILA DAMASCENO - Collnas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220573786	09/05/2022	BALANCO
310	20211425540	26/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210540907	20/04/2021	BALANCO
223	20200466720	02/07/2020	BALANCO
223	20190226854	12/03/2019	BALANCO
307	20190047828	31/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180426575	13/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180320939	17/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20180015621	19/01/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180015613	16/01/2018	BALANCO
223	20170511812	29/03/2017	BALANCO
223	20160202132	08/01/2016	BALANCO
223	20150034024	16/01/2015	BALANCO
315	20140030980	24/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101982787	24/01/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 09:38:09 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GC52XJV5.



MAC2201987476

Ricardo Diniz Dias
 Secretário(a) Geral

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.587.452/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2014
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUDU PRODUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO QUARTEL VELHO I	NÚMERO 42	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	MUNICÍPIO COLINAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 1111-1111
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 15:01:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 242
Rub. _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.587.452/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	C. EDUARDO DA SILVA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 10001/2022
FLS. 298
Rub. _____

07/01/2022 09:33:19
USUÁRIO:MARLIO

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 4285-4 Situação: ATIVA

Razão social: C. EDUARDO DA SILVA - ME

Nome Fantasia: DUDU PRODUÇÕES

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 19.587.452/0001-40

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Classificação: ME - MICROEMPRESA

Data de Inclusão: 01/10/2014

Data de Início: 24/01/2014

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 24/01/2014

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	R DO QUARTEL VELHO I	42	VILA DAMASCENO	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	018.432.953-18	CARLOS EDUARDO DA SILVA	100	24/01/2014	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	1	24/01/2014	
	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	1	24/01/2014	
	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	1	24/01/2014	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	1	24/01/2014	
	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	1	24/01/2014	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	24/01/2014	
	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	1	24/01/2014	
	DISCOTECAS, DANÇETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES	1	24/01/2014	
	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	1	24/01/2014	
X	PRODUÇÃO MUSICAL	1	24/01/2014	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/10/2014	

Jose Garcia Evangelista
Diretor de Departamento de
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105001/2022
FLS.	249
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. EDUARDO DA SILVA
CNPJ: 19.587.452/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:56 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **EBDC.DD2A.FDA0.7798**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.587.452/0001-40

Código de Controle: EBDC.DD2A.FDA0.7798

Data da Emissão: 27/05/2022

Hora da Emissão: 09:09:56

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/05/2022, com validade até 23/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	105001/2022
FLS.	246
Rub.	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.587.452/0001-40

Razão Social: C EDUARDO DA SILVA ME

Endereço: RUA R DO QUARTEL VELHO I 42 A / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051301560359407307

Informação obtida em 30/05/2022 15:06:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.587.452/0001-40

Razão social: C EDUARDO DA SILVA ME

Nome fantasia: DUDU PRODUCOES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051301560359407307
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042401143944354644
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040501360941028593
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031701271842069213
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101270929966102
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020204434220691117
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011005035978316909
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121802261442292668
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112902154089121191
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111002181176869455
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102202330978488840
03/10/2021	03/10/2021 a 01/11/2021	2021100302031359595072
14/09/2021	14/09/2021 a 13/10/2021	2021091402304230476681
26/08/2021	26/08/2021 a 24/09/2021	2021082602345432081810
07/08/2021	07/08/2021 a 05/09/2021	2021080702292078053751
20/04/2021	20/04/2021 a 17/08/2021	2021042002433328715071
01/04/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	2021040102471358423690
13/03/2021	13/03/2021 a 11/04/2021	2021031302300467993589
22/02/2021	22/02/2021 a 23/03/2021	2021022202090248385706
03/02/2021	03/02/2021 a 04/03/2021	2021020304105384445635
15/01/2021	15/01/2021 a 13/02/2021	2021011505104906881542
27/12/2020	27/12/2020 a 25/01/2021	2020122703482797740822
08/12/2020	08/12/2020 a 06/01/2021	2020120804571794788241
19/11/2020	19/11/2020 a 18/12/2020	2020111904373607525855
31/10/2020	31/10/2020 a 29/11/2020	2020103103441185751912
12/10/2020	12/10/2020 a 10/11/2020	2020101203124024944343
23/09/2020	23/09/2020 a 22/10/2020	2020092304574870708521
04/09/2020	04/09/2020 a 03/10/2020	2020090403515978262360
16/08/2020	16/08/2020 a 14/09/2020	2020081603111065136836
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072705124421661913

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070810172253912107

PEDREIRASIMA	
Proc.	11050021/202
FLS.	278
Rub.	

Resultado da consulta em 30/05/2022 15:07:05

Voltar



Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 16/2022

Insc. Municipal
4285

CNPJ
19.587.452/0001-40

Data da Constituição
24/01/2014

Nome/Razão Social
C. EDUARDO DA SILVA - ME

Denominação Comercial
DUDU PRODUCOES

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
9001902-PRODUCAO MUSICAL

Atividades Secundárias

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9029801 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES
5820100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001903 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

Data de Início
24/01/2014

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
R DO QUARTEL VELHO I

Número
42

Complemento
: A;

Quadra Bairro
 VILA DAMASCENO

Data de Cadastro
01/10/2014

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
DAFH-KRTG

Informações Adicionais

COLINAS-MA, 07/01/2022

Jaldir Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças

Jose Garcia Mangosta
Diretor de Departamento de
Contabilidade Fiscal e
Arrecadação Imobiliária

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

07/01/2022 09:12:32



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



19/04/2022 15:42:58
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 569/2022
AUTENTICAÇÃO:X8PD-RJUE

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **19.587.452/0001-40**, situada à **R DO QUARTEL VELHO I, 42 : A; VILA DAMASCENO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/07/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 19/04/2022.



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



19/04/2022 15:43:41
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 570/2022
AUTENTICAÇÃO:YHY4-E0HZ

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME**, inscrita sob o CNPJ: **19.587.452/0001-40**, situada à **R DO QUARTEL VELHO I, 42 : A; VILA DAMASCENO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/07/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 19/04/2022.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 257
Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038003/22

Data da Certidão: 17/03/2022 14:54:55

CPF/CNPJ 19587452000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105001/2022
FLS.	253
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018157/22

Data da Certidão: 17/03/2022 14:55:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19587452000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/05/2022 15:06:17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. EDUARDO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.587.452/0001-40
Certidão nº: 17189774/2022
Expedição: 30/05/2022, às 15:09:31
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. EDUARDO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.587.452/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 255
Rub. 2

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: C. EDUARDO DA SILVA

INSCRIÇÃO: 19.587.452/0001-40

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/05/2022, às 15:09:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: FXQACA6YZR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

PEDREIRASIMA	
Proc.	105001/2022
FLS.	256
Rub.	1

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CARLOS EDUARDO DA SILVA

INSCRIÇÃO: 018.432.953-18

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/05/2022, às 15:09:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 2AR6NEGA75

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	270 /2022
FLS.	1105001
Rub.	238

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 322022
Código de validação: 5EEF2C682D

Número da guia: 22052501001246207.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a **inexistência** contra, **C. EDUARDO DA SILVA - ME** inscrito(a) no CNPJ nº **19.587.452/0001-40**, estabelecida na Rua do Quartel Velho I, nº 42, bairro Vila Damasceno, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 30/05/2022 09:51 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	105001/2022
FLS.	259
Rub.	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C. EDUARDO DA SILVA, município Colinas, CNPJ nº 19.587.452/0001-40, Número de Registro (NIRE) 21101982787.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2014

Ato constitutivo: 21101982787

Colinas, 01/01/2021

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Empresário
CPF 018.432.953-18

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278

Janairo de 2021 - Período sem Movimento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	105001/2022
FLS.	260
Rub.	

Fevereiro de 2021 - Período sem Movimento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 261
Rub. _____

Março de 2021 - Período sem Movimento

PEDREIRASIMA
Proc. 1105001/2022
FLS. 262
Rub. _____

Abril de 2021 - Período sem Movimento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	105001/2021
FLS.	283
Rub.	e.

C. EDUARDO DA SILVA (00140)
Diário de Maio de 2021

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário : 4 Folha: 6

Maio de 2021 - Período sem Movimento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105001/2022
FLS.	264
Rub.	e

Junho de 2021 - Período sem Movimento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11050 ⁰¹ /2022
FLS.	265
Rub.	

Julho de 2021 - Período sem Movimento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1125001/2022
FLS.	266
Rub.	e

Agosto de 2021 - Período sem Movimento

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1105001/2022</u>
FLS. <u>767</u>
Rub. <u>1</u>

Setembro de 2021 - Período sem Movimento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	105091/2022
FLS.	268
Rub.	

Outubro de 2021 - Período sem Movimento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105001/2022
FLS.	269
Rub.	

Novembro de 2021 - Período sem Movimento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11.0500/2027
FLS.	270
Rub.	2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de dezembro de 2021			
(105)	RECEITA PROVENIENTE DE SERVIÇOS EM 2021	10.000,00	
(3780)	contrato de prestação de serviços para recebimento e prestação de serviço no exercício seguinte	341.225,00	
(1351)	contrato de prestação de serviços para recebimento e prestação de serviço no exercício seguinte		341.225,00
(1351)	RECEITA PROVENIENTE DE SERVIÇOS EM 2021		10.000,00
Total do Dia:		351.225,00	351.225,00

PEDREIRASIMA
Proc. 1105096/2022
FLS. 78
Rub. 277 e

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2021			
(35)	RECEBIMENTO TOTAL DE CLIENTES REF MES DE DEZ	9.000,00	
(105)	RECEBIMENTO TOTAL DE CLIENTES REF MES DE DEZ		9.000,00
(749)	cofins a recolher ref dez de 2021		300,00
(791)	pis a recolher ref dez de 2021		65,00
(3143)	irpj a recolher ref 4º trimestre		240,00
(3150)	csll a recolher ref 4º trimestre		288,00
(1372)	cofins a recolher ref dez de 2021	300,00	
(1407)	pis a recolher ref dez de 2021	65,00	
(2681)	csll a recolher ref 4º trimestre	288,00	
(3087)	irpj a recolher ref 4º trimestre	240,00	
(1190)	Encerramento Do Exercício - 2021		350.332,00
(1351)	Encerramento Do Exercício - 2021	351.225,00	
(1372)	Encerramento Do Exercício - 2021		300,00
(1407)	Encerramento Do Exercício - 2021		65,00
(2681)	Encerramento Do Exercício - 2021		288,00
(3087)	Encerramento Do Exercício - 2021		240,00
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	350.332,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021		351.225,00
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	300,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	65,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	240,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	288,00	
Total do Dia:		712.343,00	712.343,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1105021/2022
 FLS. 272
 Rub.

Termo de Encerramento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1108001/2022
FLS.	273
Rub.	2

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa C. EDUARDO DA SILVA.

Colinas, 31/12/2021

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Empresário
CPF 018.432.953-18

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105001/2022
FLS.	274
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

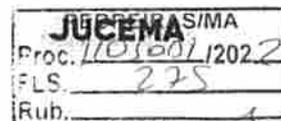
Certificamos que o ato da empresa C. EDUARDO DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 17:06 SOB N° 20220573875.
PROTOCOLO: 220573875 DE 09/05/2022. NIRE: 21101982787.
C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205849217 em 09/05/2022, protocolo 220573875. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C. EDUARDO DA SILVA
Número de Registro:	21101982787
CNPJ:	19587452000140
Município:	Colinas

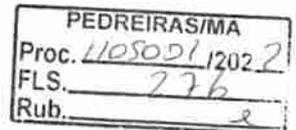
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA	
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 17:06 SOB Nº 20220573875.
PROTOCOLO: 220573875 DE 09/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205849217. NIRE: 21101982787.
C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 09/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (7)				
ATIVO CIRCULANTE (14)				
Disponibilidades (21)				
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	9.000,00D	0,00D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			*****9.000,00D	*****0,00D
=Disponibilidades			*****9.000,00D	*****0,00D
Contas a Receber (91)				
Clientes (98)				
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	1.000,00D	0,00D
Contrato de prestações futuras de serviços (3780)		1.1.02.001.00003	341.225,00D	0,00D
=Clientes			***342.225,00D	*****0,00D
=Contas a Receber			***342.225,00D	*****0,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			***351.225,00D	*****0,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)				
Imobilizado (427)				
Máquinas e Equipamentos (469)				
Equipamentos de Informática (497)		1.3.03.003.00004	54.100,00D	54.100,00D
Instalações diversas (3815)		1.3.03.003.00007	45.900,00D	45.900,00D
=Máquinas e Equipamentos			***100.000,00D	***100.000,00D
Móveis e Utensílios (532)				
Móveis e Utensílios (539)		1.3.03.005.00001	100.000,00D	100.000,00D
=Móveis e Utensílios			***100.000,00D	***100.000,00D
=Imobilizado			***200.000,00D	***200.000,00D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			***200.000,00D	***200.000,00D
=Total - ATIVO			***551.225,00D	***200.000,00D

CARLOS EDUARDO DA SILVA
 Administrador
 CPF: 01843295318
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

PEDREIRAS/MA
Proc. 11052001/2021
FLS. 277
Rub. _____

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO EPATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)				
PASSIVO CIRCULANTE (637)				
Obrigações Fiscais (735)				
Impostos a Recolher (742)				
COFINS a Recolher (749)		2.1.03.001.00001	300,00C	0,00C
PIS a Recolher (791)		2.1.03.001.00007	65,00C	0,00C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	240,00C	0,00C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	288,00C	0,00C
=Impostos a Recolher			*****893,00C	*****0,00C
=Obrigações Fiscais			*****893,00C	*****0,00C
-Total - PASSIVO CIRCULANTE			*****893,00C	*****0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)				
Capital Social (1106)				
Capital Subscrito (1113)				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	200.000,00C	200.000,00C
=Capital Subscrito			***200.000,00C	***200.000,00C
=Capital Social			***200.000,00C	***200.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)				
Lucros Acumulados (1183)				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	350.332,00C	0,00C
=Lucros Acumulados			***350.332,00C	*****0,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			***350.332,00C	*****0,00C
-Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			***550.332,00C	***200.000,00C
-Total - PASSIVO EPATRIMÔNIO LÍQUIDO			***551.225,00C	***200.000,00C

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Administrador
CPF: 01843295318
RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	3	1239	350.332,00C	0,00C
RECEITAS	3.1	1246	350.860,00C	0,00C
Receitas de Venda	3.1.01	1253	350.860,00C	0,00C
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	351.225,00C	0,00C
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	351.225,00C	0,00C
(-) Deduções de Tributos	3.1.01.007	1358	365,00D	0,00D
(-) Cofins Sobre Serviços	3.1.01.007.00002	1372	300,00D	0,00D
(-) Pis Sobre Serviços	3.1.01.007.00007	1407	65,00D	0,00D
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1617	528,00D	0,00D
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	528,00D	0,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	528,00D	0,00D
Contribuição Social	3.2.02.003.00003	2681	288,00D	0,00D
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	3.2.02.003.00015	3087	240,00D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			350.332,00C	0,000
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			350.332,00C	0,000

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2021.

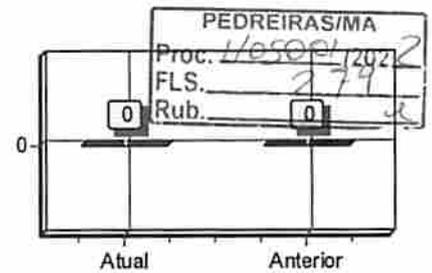
CARLOS EDUARDO DA SILVA
Administrador
CPF: 01843295318
RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	893,00	
<hr/>		
Ativo	551.225,00	= 0,00

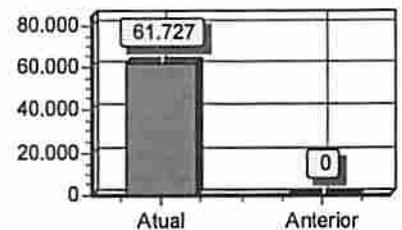
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	551.225,00	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	893,00	= 617,27

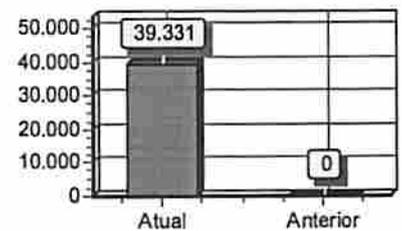
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 61727 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	351.225,00	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	893,00	= 393,31

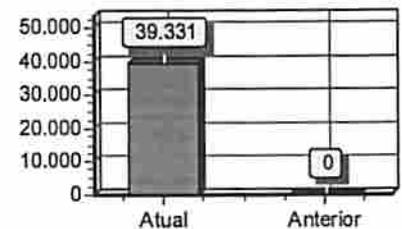
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$393,31 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	351.225,00	
<hr/>		
Passivo Circulante	893,00	= 393,31

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$393,31 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2021.

PEDREIRAS/MA
Proc. 112599-12022
FLS. 280
Rub. _____

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Administrador
CPF: 01843295318
RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787
 R DO QUARTEL VELHO I, VILA DAMASCENO, nº 42, cep: 65690-000, Colinas-MA
 Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Folha: 6

1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

C. EDUARDO DA SILVA é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de Colinas - MA, na R DO QUARTEL VELHO I, VILA DAMASCENO, nº 42, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 19.587.452/0001-40, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 24/01/2014, sob o NIRE 21101982787.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105001/2022
FLS.	281
Rub.	28

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

90.01-9-02 - Produção musical

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

73.11-4-00 - Agências de publicidade

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

C. EDUARDO DA SILVA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da C. EDUARDO DA SILVA, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
 Administrador
 CPF: 01843295318
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787
 R DO QUARTEL VELHO I, VILA DAMASCENO, nº 42, cep: 65690-000, Colinas-MA
 Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	RECEITAS
Proc. 1105001	Julho/2022
PLS. 282	
	documentos, livros, -

A documentação contábil da **C. EDUARDO DA SILVA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **C. EDUARDO DA SILVA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

2.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

2.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

3.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

CARLOS EDUARDO DA SILVA
 Administrador
 CPF: 01843295318
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787
 R DO QUARTEL VELHO I, VILA DAMASCENO, nº 42, cep: 65690-000, Colinas-MA
 Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	PEDREIRAS/MA
	Proc. 11389/2022
Fls. 782	Folha 8
Rub. _____	

Valor irrelevante em conta bancaria.

3.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

3.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano sem saldo em estoque

3.5 IMOBILIZADO

Empresa com ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$: 200.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Sócio: CARLOS EDUARDO DA SILVA, com participação de 100% do capital.

4.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
 Administrador
 CPF: 01843295318
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787
R DO QUARTEL VELHO I, VILA DAMASCENO, nº 42, cep: 65690-000, Colinas-MA
Balço Patrimonial em 31/12/2021

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

PEDREIRAS/MA
Fls. 9
Proc. 123456789
FLS. 264
Rub. 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 551.225,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2021

CARLOS EDUARDO DA SILVA

Administrador

CPF: 01843295318

RG: 271234020048 Orgão: GEJSPC/MA

Expedição:

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964 Orgão: SSP MA

Expedição:



PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 285
Rub. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. EDUARDO DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 14:33 SOB N° 20220573786.
PROTOCOLO: 220573786 DE 09/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205831547. CNPJ DA SEDE: 19587452000140.
NIRE: 21101982787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.
C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: C. EDUARDO DA SILVA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
CNPJ: 19.587.452/0001-40

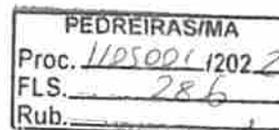
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 200.000,00	R\$ 551.225,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 351.225,00
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Contas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 342.225,00
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 342.225,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Imobilizado		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 200.000,00	R\$ 551.225,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 893,00
Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 893,00
Impostos a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 893,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 200.000,00	R\$ 550.332,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.01.F8.99.DD.91.FF.CB.D3.81.7C.07.C0.0B.AD.CE.5C.A0.36.B9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: C. EDUARDO DA SILVA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
CNPJ: 19.587.452/0001-40

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 351.225,00
Receitas de Venda		R\$ 0,00	R\$ 351.225,00
Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 351.225,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (365,00)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ 0,00	R\$ (365,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 350.860,00
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 350.860,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (528,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (528,00)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (528,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.01.F8.99.DD.91.FF.CB.D3.81.7C.07.C0.0B.AD.CE.5C.A0.36.B9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105001/2022
FLS.	287
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110500/2022
FLS.	288
Rub.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21101982787	CNPJ 19.587.452/0001-40
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 96.01.F8.99.DD.91.FF.CB.D3.81.7C.07.C0.0B.AD.CE.5C.A0.36.B9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19587452000140	C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140	678076855030856087 6	09/12/2021 a 09/12/2022	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	678076850292918651 6	01/07/2021 a 01/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

96.01.F8.99.DD.91.FF.CB.D3.81.7C.07.
C0.0B.AD.CE.5C.A0.36.B9-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/05/2022 às 09:52:18

C7.43.E9.20.0D.D2.00.8A
8E.1B.4F.42.4A.72.5C.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105001/2022
FLS.	789
Rub.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-012278/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.204.263-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/05/2022 as 13:30:10.

Válido até: 10/08/2022.

Código de Controle: 340512.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11050012022
FLS.	790
Rub.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001582
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10/08/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 8092.8406.8720.8720

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105007/2022
FLS.	297
Rub.	0

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001561
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10/08/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 5691.6005.6319.6319

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105001/2022
FLS.	298
Rub.	292

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001563
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10/08/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 8598.8911.8911.8911

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA



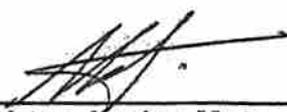
CNPJ: 05.303.565/0001-61
Prefeitura Municipal de Nova Iorque-MA
Praça da Matriz, S/N - Centro
Nova Iorque-MA | CEP: 65.880-00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1108001/2022
FLS.	294
Rub.	8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a firma **C.EDUARDO DA SILVA - ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.587.452/0001-40, com sede na Rua do Quartel Velho, 42 Vila da Masceno, Colinas - MA, Prestou Serviços de Promoção referente para a realização das festividades "Carnavalesca", com Inclusão de bandas Nacionais, locação de palco, som e iluminação para o Município de Nova Iorque - MA, tendo cumprido os contratos de Prestação de Serviços no tocante as especificações e exigidas (qualidade dos produtos e/ou serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Nova Iorque – (MA), 10 de Junho de 2015.



Airton Aquino Mota
Prefeito Municipal



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS-MA
CNPJ: 12.128.000/0001-52
Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas-MA
E-mail: extrajudicial2010@holmail.com
Autenticado por autenticação, e dou fe.
26/06/2018
Lucia L. C. Barros Pereira, Escrevente Silvestre



2º OFÍCIO
CNPJ 06.140.818/0001-96
Rua Urbano Sabino, 13, Centro, Colinas-MA
E-mail: extrajudicial2010@hotmail.com
Autenticado por autenticidade e dou fe.
26/01/2017
Lúcia L.C. Barros Pereira
Lúcia L.C. Barros Pereira
2017/01/04
2017/01/04

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ 06.140.818/0001-96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, prestou Serviços de locação de serviços de locação de banheiros químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, para realização do Carnaval de 2017 no Município de Mirador/MA, conforme descrito abaixo, com as seguintes características:

EMPRESA: C. EDUARDO DA SILVA-ME.

C.N.P.J: 19.587.452/0001-40

ENDEREÇO: End. Rua do Quartel Velho I, 42, Bairro Vila Damasceno, Colinas-MA, CEP: 65.690-000.

CEP: 65.690-000

TEL: 99-98116-5244

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: Serviços de locação de serviços de locação de banheiros químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, para realização do Carnaval de 2017 no Município de Mirador/MA.

Valor do Contrato:

Contrato Nº: 021/2017

Referência da Licitação: Pregão Presencial Nº 005/2017.

Processo: P.A nº 005/2017.

Data de Assinatura do Contrato: 23/02/2017- Publicado no DOE/MA e FAMED

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Prefeitura Municipal.

Mirador, 04 de janeiro de 2018.

Jolberth Barbosa Lima
Sec. Adm. Geral e Finanças
Portaria 01/2017

JOLBERTH BARBOSA LIMA
Secretário de Administração Geral e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COLINAS-MA

Guion B. Barros
Posto Judiciário TCMC-000
AUTENT02001910RU201911EXTRASIN
Data/Hora: 17/02/2020 16:34:13, Atm: 13.18
Total: R\$ 4,50, Emblema: R\$ 4,40, FERC: 1205174
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em
<http://selo.tjma.jus.br>
Rub. *176*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colinas – MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada na Praça Dias Carneiro nº 402 – Centro da cidade de Colinas – MA, Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a firma C. EDUARDO DA SILVA - ME – CNPJ Nº 19.587.452/0001-40, sediada na Rua do Quartel Velho nº 42 Vila Damasceno, Centro Colinas – Maranhão, representada Pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva, portador de Identidade nº 27123402004-8 SESC/MA e CPF nº 018.432.953-18, Prestou Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: Serviços de Promoção para realização das festividades, Camavalescas, São João e Aniversario da cidade, com inclusão de bandas, regionais, nacionais, palco, som, iluminação, segurança, banheiro químicos e gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através da Prefeitura de Cultura e Turismo através da Prefeitura Municipal de Colinas – MA.

Atestamos que tais fornecimento ou prestação de serviços foram executados(a) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Colinas– (MA), 20 de novembro de 2019.

Samia Gomes de Sousa Santana
SRª. SAMIA GOMES DE SOUSA SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 172
Proc. Nº PP005/2017
Rubrica e

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº008/2017

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105006/2022
FLS. 277
Rub. e

Pelo presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o Município de Mirador, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ(MF) sob o nº. 06.140.818/0001-96, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor JOSÉ RONI-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa C EDUARDO DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Quartel Velho I nº42 A, Bairro Vila Damasceno, Município de Colinas-MA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 19.587.452/0001-40, representada neste ato por seu proprietário CARLOS EDUARDO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF nº. 018.432.953-18, vencedora do Pregão Presencial nº. 005/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I) DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consiste na prestação de serviços/materiais, pela **CONTRATADA** de serviços de locação de banheiro químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, e contratação de bandas, para a realização e organização do carnaval 2017 do município de Mirador/MA – conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência que faz parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação – Pregão Presencial nº. 005/2017

II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será executado sob a forma de prestação de serviços/materiais, observadas as datas e valores contidos no cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto pactuado, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do que não estiver em conformidade com as especificações apresentadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É permitida a subcontratação de outra empresa para a execução do serviço.

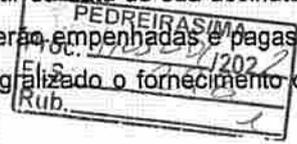
III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 173
Proc. Nº PP005/2017
Rubrica 2

CLÁUSULA TERCEIRA – O início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, a sua duração fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual serão empenhadas e pagas as despesas decorrentes de sua execução. Será implementado até que seja integralizado o fornecimento dos serviços/materiais colacionado com o objeto contratado.



IV) DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA – A prestação dos serviços/materiais do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

CLÁUSULA QUINTA – O valor global desta avença é de R\$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). O seu pagamento será feito em duas etapas, uma inicialmente (50% do valor do contrato), na assinatura do contrato e a outra após a conclusão dos serviços. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento referente às parcelas dos serviços só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que o CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura dos serviços só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a parcela dos materiais, emitida de conformidade com o cronograma de desembolso, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Havendo atraso no pagamento das parcelas dos serviços em virtude da falta de transferência dos recursos financeiros que suportarão esta avença, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 174
Proc. Nº PRO 5/2017
Rubrica 2

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das parcelas, os serviços estiverem em desacordo com as especificações e quantidades apresentadas e aceitas pelo CONTRATADO.

com as especificações e
Proc. 11030.01/2022
FLS. 299
Rub. 2

CLÁUSULA OITAVA – As parcelas serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA – Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA – É vedado o pagamento antecipado, por contrariar o mandamento expresso no art. 62 da Lei nº. 4.320.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No ato do pagamento das parcelas do objeto deste Contrato, é obrigatório a apresentação dos documentos da CONTRATADA relativos à regularidade para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado o reajuste do preço dos serviços, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2017, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 13.392.301-2.020 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS – 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES – 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

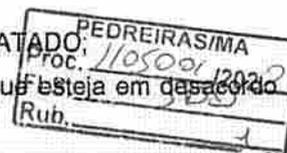
- a)- permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local dos serviços;
- b)- impedir que terceiros estranhos a este Contrato forneçam os serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 175
Proc. Nº 11050/2017
Rubrica

- c)- efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
d)- prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
e)- solicitar a substituição de qualquer item do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
f)- fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
g)- designar um funcionário municipal para acompanhar a execução dos serviços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
h)- notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.



VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – São obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações dos serviços;
b)- fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;
c)- atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para receber e conferir os serviços executados;
d)- manter no local de execução dos serviços, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a entrega do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
e)- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
f)- responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
g)- responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
h)- responder nas situações de demandas trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;
i)- não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
j)- facilitar a prévia vistoria dos serviços e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
k)- comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
l)- manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX) DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 176
Proc. Nº 0005/2014
Rubrica 0

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105007/2022
FLS. 101
Rub. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

X) DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

a) **alteração qualitativa:** quando o CONTRATANTE desejar modificar as especificações para melhor adequação técnica;

b) **alteração quantitativa:** quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessária a modificação:

a) da forma de execução dos serviços, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;

b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;

c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

a)- multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 177

Proc. Nº PRO 051/2017

PEDREIRA/MA	
Proc. 710506/2022	802
FLS.	
Rub.	

b)- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mirador;

c)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

XII) DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Mirador(MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

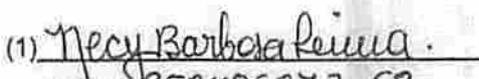
E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

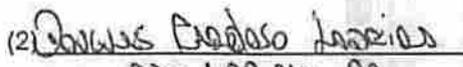
Mirador(MA), 23 de fevereiro de 2017.


JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal
Pelo Contratante


CARLOS EDUARDO DA SILVA - ME
CARLOS EDUARDO DA SILVA - Proprietário
Pelo Contratante

TESTEMUNHAS:

(1) 
Nely Barbosa Leima
CPF nº 8504186073-68.....

(2) 
Douglas Cardoso Lacerda
CPF nº 995.498.241-89.....



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fis nº 178
Proc nº PPO05/2017
Rubrica: 0

PEDREIRAS/MA
Proc. 110800112022
FLS. 303
Rub. 2

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 00.00.008/2017 – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 005/2017 – CONTRATO NR. 021/2017 – **PARTES:** Município de Mirador(MA) e a empresa C EDUARDO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.587.452/0001-40– **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de banheiro químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, e contratação de bandas, para a realização do carnaval 2017 do município de Mirador-MA– **BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 a 28 de fevereiro de 2017 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$252.600,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 13.392.301-2.020 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES – 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 – Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE;** CARLOS EDUARDO DA SILVA, CPF nº 018.432.953-18, Proprietário, pela **CONTRATADA.** Mirador(MA), 23 de fevereiro de 2017.

Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Serviços de terceiros - pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; CELSO MENDONÇA FILHO**, RG nº 000053395196-8 SSPMA, CPF nº 794.073.403-25, Sócio Administrador, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 10 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 015/2017

PROCESSO Nº 00.00.002/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - CONTRATO NR. 015/2017 - **PARTES:** Município de Mirador(MA) e a empresa CARLOS SEABRA E ERIKO JOSÉ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.880.568/0001-68- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Mirador-MA- **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) mensal, pelo período de 10(dez)esses, totalizando o valor global de R\$230.000,00(duzentos e trinta mil reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**04.122.203.2.007.0000 Manut. Sec. De Adm. Faz. Planej. E Gestão - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Serviços de terceiros - pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ERIKO JOSÉ DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO**, OAB-MA 4835, CPF nº 467.532.653-68, Sócio Administrador, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 10 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 021/2017

PROCESSO Nº 00.00.008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - CONTRATO NR. 021/2017 - **PARTES:** Município de Mirador(MA) e a empresa C EDUARDO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.587.452/0001-40- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de banheiro químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, e contratação de bandas, para a realização do carnaval 2017 do município de Mirador-MA- **BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 a 28 de fevereiro de 2017 - **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** R\$252.600,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**13.392.301-2.020 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; CARLOS EDUARDO DA SILVA**, CPF nº 018.432.953-18, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 23 de fevereiro de 2017.

PEDREIRAS/MA
Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS
PROCESO Nº 00.00.003/2017
FLS. 307
CONTRATO Nº. 010/2017

PROCESSO Nº 00.00.003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - CONTRATO NR. 010/2017 - **PARTES:** Município de Mirador(MA) e a empresa DOMINGAS DA COSTA PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.547.914/0001-16- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de combustível para as Secretarias deste município- **BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** LOTE 1: R\$331.380,00; LOTE 2: R\$171.379,00; LOTE 3: R\$60.449,00; LOTE 4: R\$167.399,0; LOTE 5: R\$241.830,00; LOTE 6: R\$96.099,00; Totalizando o valor global de R\$1.068.536,00(hum milhão, e sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**12.365.304.2-043.00 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - 12.361.303.2-028.000 Manutenção da Educação Básica - 12.361.302.2-023.000 Manutenção do Transporte Escolar - 04.122.203.2-007.000 Manut. Sec. Adm. Faz. E Planejamento e Gestão - 08.122.402.2-062.000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; DOMINGAS DA COSTA PEREIRA**, RG nº 908.294 SSPMA, CPF nº 925.19.053-68, Proprietária, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 08 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Nova Iorque

AVISO DE ADIANTAMENTO PP 04

PREFEITURA DE NOVA IORQUE

AVISO DE ADIAMENTO, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017. Processo Administrativo nº 29/2017. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, designada pela Portaria nº. 08/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura dos envelopes referente ao Pregão 04/2017, fica adiado para o dia 10/03/2017 às 09:00 hs, na sala de reunião da CPL, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Iorque na Praça da Matriz, s/n centro na cidade de Nova Iorque. Os demais itens do Edital do Pregão Presencial 04/2017 permanecerão inalterados. Nova Iorque - MA. 02 de Março de 2017. Ailton Rodrigues Lopes - Pregoeiro oficial do Município.

Autor da Publicação: Ideirvan de Sousa Pereira

AVISO - PP 05 EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017. Proc. Admin. nº 12/2017. O pregoeiro oficial da prefeitura municipal de Nova Iorque, estado do Maranhão torna público que no dia 15 de março de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Iorque sito à Praça da Matriz, s/n, Centro Nova Iorque/MA, fará licitação na modalidade

**CONTRATO Nº 20/2019/CCL
PROCESSO Nº 103/2019/SECTUR
CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL**

**CONTRATO REFERENTE A
REALIZAÇÃO DAS “FESTIVIDADES
DO DIA DO EVANGÉLICO E
ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE
COLINAS – MA” , QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLINAS ATRAVÉS
DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO/SECTUR, E A
EMPRESA J. CAMELO DO
NASCIMENTO – ME (MEGA SOM –
SONORIZAÇÕES), NA FORMA
ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro nº 402 - CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela senhor Filipe Ferreira Pantoja Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, CIC Nº 099.930.657-06, CI Nº 0203952437 - SSP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a Empresa J. CAMELO NASCIMENTO – ME (MEGA SOM , pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.632.285/0001-95, com sede social a Av Campo Dantas nº 1804 B – Bairro: Campos Dantas cidade de Presidente Dutra - MA, neste ato representada pelo seu Jocilia Camelo do Nascimento Rg nº 761320970 SEJSP – MA CPF nº 653.095.533-04, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias. Nos termos da licitação CONTRATO Nº 20/2019/SECTUR, decorrente da CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019/SECTUR, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços referente a realização do “ Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA” com Bandas Locais e Regionais e Grupo Gospel da Secretaria Municipal de Cultura/SECTUR, da cidade de Colinas, nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência, Proposta de Preços e conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Carta Convite nº 05/2019/CCL.



01	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
4	LOCAÇÃO DE PALCO com montagem e desmontagem medindo 12 X 10 mts, coberto em lona e piso com carpete.	Diária	2	10.000,00	20.000,00
5	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL P.A de no mínimo: 40 caixas, torres com 8 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional.	Diária	2	5.000,00	10.000,00
6	GERADOR Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	2	3.000,00	6.000,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIROS 10 QUÍMICOS Locação de banheiro químico versão standard (caixa de dejetos de 220 litros com assento, suporte higiênico, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), largura 1,20m, comprimento 1,20m, altura mínima de 2,20m, com 2 (duas) limpezas diárias).	Diária	2	200,00	4.000,00
8	Ornamentação do evento com decoração da festividade do dia do Evangelico e do Aniversario da Cidade de Colinas - MA.	1	1	6.000,00	6.000,00
9	Seguranças 10 para evento durante os dias 09/04/2019 a 10/04/2019.	2	10	100,00	2.000,00
10	Divulgação do Evento, Midia, carro de som	dias	2	500,00	1.000,00
	TOTAL				49.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital da Carta Convite nº 05/2019/CCL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1339204732077 – FOMENTO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS – CULTURAL

3.3.90.39.23 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de até 120 (cento e vinte) dias, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços de imediato a contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do “ Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA” emitido pela Secretaria Municipal de Cultura /SECTUR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos para Execução dos Serviços referente a realização do Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços executados serão recebidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR, Esporte e Lazer/ SECTUL, da seguinte forma:

a) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade da execução dos serviços de locação e consequente aceitação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO “DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA DA CIDADE”

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste CONTRATO , no período de 09 e 10 de abril, conforme “Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA” e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços parte integrantes do presente Contrato da CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em parcelas conforme especificações abaixo, , desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, diretamente na conta que o fornecedor, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas do valor total contratado correspondente a R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), após a assinatura do CONTRATO, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado



PEDREIRASIMA
Proc. 1105001/202
FLS. 208
Rub. _____
FOLHAS: 225
PROC.: 03
ASS.: 12/09

da empresa **CONTRATADA** e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF e Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da : CNDT _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os que os Serviços foram executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas conforme o que segue abaixo:

1ª PARCELA – 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, após a assinatura do **CONTRATO**, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado da empresa **CONTRATADA** e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF e Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da : CNDT _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

2ª PARCELA 50 % (cinquenta por cento) após a efetiva conclusão da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado da empresa **CONTRATADA** e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Prestar os serviços conforme especificações e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência, e Proposta de Preços;
- b) Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Execução dos Serviços expedida pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR/ SECTUR;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	105001/2022
FLS.	396
Rub.	926
FOLHAS	103
PROC.	103
Ass.	

- c) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) Arcar com as despesas de, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes na execução dos serviços;
- g) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do "DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS - MA.
- b) Acompanhar e fiscalizar o Execução dos Serviços referente a realização do "DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS - MA" objeto presente CONTRATO;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução dos Serviços referente a realização das festividades do "DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS - MA" subcontratado.



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>103</u> 12022
FLS. <u>1/05001</u>
Rub. <u>310</u>
FOLHAS: <u>099</u>
PROC.: <u>103</u> <u>12022</u>
ASS.: <u>[assinatura]</u>

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na Execução dos Serviços referente a realização das festividades do “DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA” do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo Execução dos Serviços de Locação, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Colinas /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR / SECTUR, da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial, constando o

[Assinatura]

fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) A paralisação da Execução dos Serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a não ser com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial do Estado, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a execução dos serviços, assim como as da Secretária Municipal de Cultura.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera



PEDREIRAS/MA
Proc. 105001/2022
FLS. 260
Rub. 29
FOLHAS: 03
PROC
Ass.:

administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;

o) A supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

p) A suspensão da Execução dos Serviços, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

q) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos materiais já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

s) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o

gb

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.113.682/0001-25

limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

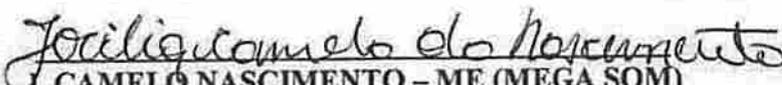
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

COLINAS (MA), de 26 de maio de 2019.


Filipe Ferreira Pantoja
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
CONTRATANTE


J. CAMELO NASCIMENTO – ME (MEGA SOM)
CNPJ/MF sob nº 08.632.285/0001-95
Jocilia Camelo do Nascimento
Rg nº 761320970 SEJSP – MA CPF nº 653.095.533-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110800 / 12022
FLS.	314
Rub.	
FOLHAS:	951
PROC	103
Ass.:	de

maria Perpétua B. Leão
CPF N° 604.984.073-30

[Signature]
CPF N° 036.419.323-94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

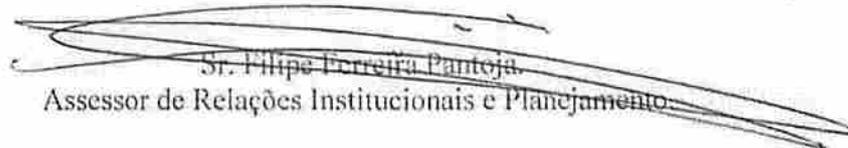
PEDREIRAS/MA	
Proc.	11080017019
FLS.	831
Rub.	
FOLHAS	
PROC.	
Ass.	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA/SEMCUL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do Evento do Dia do Evangélico Colinense e Aniversário da Cidade dias 09 e 10 de Abril - DO VALOR R\$: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) CONTRATADA: **J. CAMELO DO NASCIMENTO – ME (MEGA SOM – SONORIZAÇÕES)** - CNPJ N: 08.632.285/0001-95, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias .

Colinas - (MA), 26 de março de 2019.

CONTRATANTE:


Sr. Filipe Ferreira Pantoja
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

734
103
1200
PROCESO Nº
PREFEITURA
SINISTRADO

PEDREIRAS/MA
Proc. 110091/2022
PLS 15 de abril de 2019
RUB. 376
RUBRIM e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos permanente - DO VALOR R\$: 168.232,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais) CONTRATADA: D.P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 23.177.673/0001-37. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 03/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do Evento do Dia do Evangélico Colíense e Aniversário da Cidade dias 09 e 10 de Abril - DO VALOR R\$: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) CONTRATADA: J. CAMELO DO NASCIMENTO - ME (MEGA SOM - SONORIZAÇÕES) - CNPJ Nº 08.632.285/0001-95, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do Evento do Dia do Evangélico Colíense e Aniversário da Cidade dias 09 e 10 de Abril - DO VALOR R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais) CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME (DUDU PRODUÇÕES) - CNPJ Nº 08.632.285/0001-95, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-ACU

EXTRATOS DE CONTRATOS

Ref. Processo Administrativo nº 04/2019, CONTRATO nº 08/2019. OBJETO: serviços de implantação de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais nos Povoados: Lago Verde do Zé Dico, Andreolab e São José do Aterrado, no município de Conceição do Lago Acú - MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO ACÚ/MA. CNPJ Nº: 01.612.544/0001-77. CONTRATADO: F S DE ARAÚJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.054.786/0001-79. VALOR GLOBAL: R\$ 880.705,67 (Oitocentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Funasa nº CV 0909/17, Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211, Programa de Trabalho: 1051120681050001, NE 2017/NE01517, de 08/12/2017, Natureza da despesa: 449051.02, Poder Executivo, 0205 Sec. Mun. de Obras e Infra Estrutura 154520066 1 022 Construção do Sistema de Abastecimento D'Água 4 4 90 51 Obras e instalações., DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2019.

Ref. Processo Administrativo nº 10/2019, CONTRATO nº 12/2019. OBJETO: execução dos serviços de Implantação de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais nos Povoados: Envia, Mandioccal e Beaurituba no município de Conceição do Lago Acú - MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO ACÚ/MA. CNPJ Nº: 01.612.544/0001-77. CONTRATADO: F 2 CONSTRUÇÕES LTDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.763.754/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 996.956,90 (Novecentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Funasa CV Nº 0111/18; Unidade Orçamentária 36211; Unidade Gestora/Gestão: 255000/36211 Programa de Trabalho: 105120681050001; NE 2018/NE00854; ND 444042-02, Poder Executivo; 0205 Secretaria Mun. de Obras e Infra Estrutura 151210661 021 Construção de Poços e Açudes 4 4 90 51 Obras e instalações. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, contemplando a instalação e manutenção do sistema de monitoramento, constituído de cerca elétrica industrial, alarme e sensor de movimento, para atender, com cobertura securitária, às escolas da rede municipal e demais órgãos vinculados à SEMED. ABERTURA: 06 de maio de 2019, às 14h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Jugara, Imperatriz (MA). OBJEÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Jugara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site: www.imperatriz.ma.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoira

RETIFICAÇÕES

No Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2015-SEMED, publicado dia 03 (três) de janeiro de 2019 no DOU, P. 155, seção 3, acrescenta-se as seguintes informações: *R\$ 34.246,92 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) valor Global, pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 2.853,91 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais, noventa e um centavos). Unid. Orç.:20.002.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Projeto de Atividade: 2628; Natureza da despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DO RECURSO: 027 - RECURSOS DO FUNDEB 40%; FICHA: 1339. Com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, Antonia Silva Costa.

No Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2015-SEMED, publicado dia 03 (três) de janeiro de 2019 no DOU, P. 154, seção 3, acrescenta-se as seguintes informações: *R\$ 38.713,92 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois centavos) valor Global, pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 3.226,16 (três mil, duzentos e vinte e seis reais, dezesseis centavos). Unid. Orç.:20.002.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Projeto de Atividade: 2628; Natureza da despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DO RECURSO: 027 - RECURSOS DO FUNDEB 40%; FICHA: 1339. Com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, Ludmilla Leite Dantas.

No Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2015-SEMED, publicado dia 03 (três) de janeiro de 2019 no DOU, P. 154, seção 3, acrescenta-se as seguintes informações: *R\$ 29.780,04 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais e quatro centavos) valor Global, pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 2.481,67 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais, sessenta e sete centavos). Unid. Orç.: 20.002.12.365.0119 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches; Projeto de Atividade: 2633; Natureza da despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DO RECURSO: 0027 - Transferência do FUNDEB (outras); FICHA: 3547. Com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, Ludmilla Leite Dantas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapecuru Mirim - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2019, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 058/2019, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e limpeza visando atender a demanda do município de Itapecuru Mirim/MA, com data de abertura dia 26/04/2019, às 09h horas. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 547/2017, Decreto Municipal 548/2017, Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL, cpl@itapecuru10@gmail.com, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, Itapecuru Mirim, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h.

Itapecuru Mirim (MA), 10 de abril de 2019.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PMJ, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARRIOS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2014. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratado). Lago do Junco (MA), 02 de Setembro de 2014.

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PMJ, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARRIOS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2015. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratado). Lago do Junco (MA), 28 de Agosto de 2015.

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PMJ, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARRIOS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato até 19 de abril de 2017, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2016. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratado). Lago do Junco (MA), 22 de Agosto de 2016.

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PMJ, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARRIOS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato até 19 de abril de 2018, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2017. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratado). Lago do Junco (MA), 14 de Abril de 2017.

QUINTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PMJ, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARRIOS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato até 16 de abril de 2019, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratado). Lago do Junco (MA), 16 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Ajuste no valor do Contrato nº 75/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 45/2018, o Objeto da CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, conforme a planilha scotada pela Caixa Econômica Federal, que determinou a modificação do valor inicialmente contratado de R\$ 130.800,00 (Cento e trinta mil reais), para o importe de R\$ 128.434,57 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a ASSESSORIA JURÍDICA atendendo ao que determina o artigo 38 da Lei 8.666/1993, delegou parecer jurídico favorável ao cumprimento do feito nos moldes do Artigo 65 da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo de Prazo. CONTRATO nº 75/2018/PP/45/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Campo, Agricultura e Pecuária e a empresa MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Agrícola para o Município de Nina Rodrigues. BASE LEGAL: Tudo conforme previsto do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 21/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo do Prazo. CONTRATO nº 75/2018/PP/45/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Campo, Agricultura e Pecuária e a empresa MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Agrícola para o Município de Nina Rodrigues. BASE LEGAL: Tudo conforme previsto do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 21/02/2019 a 17/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

AVISOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707/2019
O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrita no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Associação de Moradores do Conjunto Molição de Paço do Lumiar, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.351.716/0001/97. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretaria sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa do Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1707/2019, consistente o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Opostos, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supra citada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambáú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.113.682/0001-25

CONTRATO Nº 21/2019/CCL
PROCESSO Nº 103/2019/SECTUR
CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL

CONTRATO REFERENTE A REALIZAÇÃO DAS “FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SECTUR, E A EMPRESA - C. EDUARDO DA SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro nº 402 - CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor Filipe Ferreira Pantoja Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, CIC Nº 099.930.657-06, CI Nº 0203952437 - SSP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a Empresa C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, com sede social a Rua do Quartel Velho nº 42 – Bairro Vila Damasceno – Colinas - MA, neste ato representada pelo seu Carlos Eduardo da Silva Rg nº 27123402004-8, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias. Nos termos da licitação CONTRATO Nº -021/2019/SECTUR, decorrente da CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019/SECTUR, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços referente a realização do “ Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA” com Bandas Locais e Regionais e Grupo Gospel da Secretaria Municipal de Cultura/SECTUR, da cidade de Colinas, nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência, Proposta de Preços e conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Carta Convite nº 05/2019/CCL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	Cantor Gospel	Diária	1	30.000,00	30.000,00
2	Banda Nacional	Diária	1	40.000,00	



					40.000,00
3	Banda Regional	Diária	1	2.000,00	2.000,00
TOTAL					72.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital da Carta Convite nº 05/2019/CCL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 1339204732077 – FOMENTO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS – CULTURAL
 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

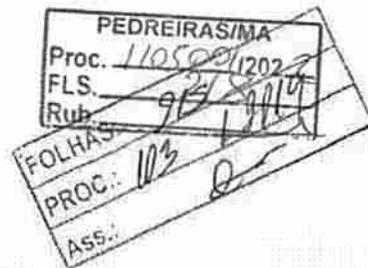
O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de até 120 (cento e vinte) dias, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços de imediato a contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do “ Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA” emitido pela Secretaria Municipal de Cultura /SECTUR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos para Execução dos Serviços referente a realização do Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Os serviços executados serão recebidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR, Esporte e Lazer/ SECTUL, da seguinte forma:

a) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade da execução dos serviços de locação e consequente aceitação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO “DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA DA CIDADE”

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste CONTRATO, no período de 09 e 10 de abril, conforme “Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA” e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços parte integrantes do presente Contrato da CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em parcelas conforme especificações abaixo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, diretamente na conta que o fornecedor, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas do valor total contratado correspondente a R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais), após a assinatura do CONTRATO, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado da empresa CONTRATADA e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF e Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da : CNDT _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os que os Serviços foram executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110592/2012
FLS.	319
Rub.	916
FOLHAS:	
PROC.:	103
Ass.:	

descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas conforme o que segue abaixo:

1ª PARCELA – 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, após a assinatura do CONTRATO, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado da empresa CONTRATADA e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF e Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da : CNDT _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

2ª PARCELA 50 % (cinquenta por cento) após a efetiva conclusão da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado da empresa CONTRATADA e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os serviços conforme especificações e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência, e Proposta de Preços;
- b) Cumprir os prazos previstos nas CLÁUSULAS deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Execução dos Serviços expedida pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR/ SECTUR;
- c) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) Arcar com as despesas de, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes na execução dos serviços;
- g) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

✓

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105024/2022
FLS. 370
Rub.
FOLHAS: 917 1309
PROC.: 103
Ass: Q

- a) Emitir Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do “**DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA.**”
- b) Acompanhar e fiscalizar o Execução dos Serviços referente a realização do **DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA**” objeto presente CONTRATO;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução dos Serviços referente a realização das festividades do “**DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA**” subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na Execução dos Serviços referente a realização das festividades do “**DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA**” do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo Execução dos Serviços de Locação, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;

8

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Colinas /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR / SECTUR, da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110598/12022
FLS.	322
Rub.	919 11119
FOLHAS:	103
PROC.:	9
Ass.:	

- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) A paralisação da Execução dos Serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial do Estado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a execução dos serviços, assim como as da Secretária Municipal de Cultura.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- o) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão da Execução dos Serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;





q) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos materiais já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

s) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

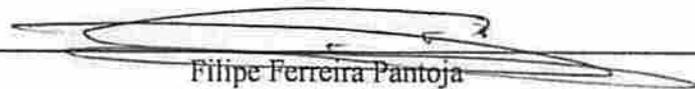
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias

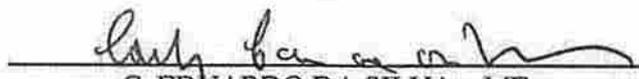


de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

COLINAS (MA), 26 de março de 2019.


Filipe Ferreira Pantoja

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento,
CIC N° 099.930.657-06, CI N° 0203952437 - SSP/RJ
CONTRATANTE


C. EDUARDO DA SILVA - ME

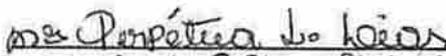
CNPJ/MF sob n° 19.587.452/0001-40

Carlos Eduardo da Silva

Rg n° 27123402004-8

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF N° 604.984.073-30


CPF N° 036.419.323-94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105001/0022
FLS.	993/13
Rub.	993/13

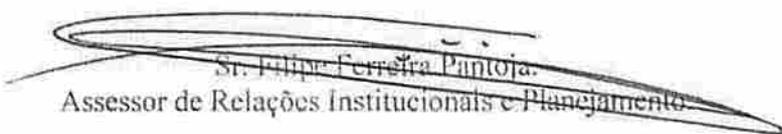
FOLHAS: 103
PROC: 103
Ass.: [assinatura]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA/SEMCUL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do Evento do Dia do Evangélico Colinense e Aniversario da Cidade dias 09 e 10 de Abril - DO VALOR R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais) CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA – ME (DUDU PRODUÇÕES) - CNPJ N: 08.632.285/0001-95, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias .

Colinas - (MA), 26 de março de 2019.

CONTRATANTE:


Sr. Felipe Ferreira Pantoja.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário e equipamentos permanente - DO VALOR R\$: 168.232,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais) CONTRATADA: D.P. DE SOUSA & CIA LTDA - ME- CNPJ Nº 23.177.673/0001-17, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 03/2019 - CPL VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do Evento do Dia do Evangélico Colimense e Aniversário da Cidade dias 09 e 10 de Abril - DO VALOR R\$: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) CONTRATADA: J. CAMELO DO NASCIMENTO - ME (MEGA SOM - SONORIZAÇÕES) - CNPJ N.º 08.632.285/0001-95, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2019 - CPL VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do Evento do Dia do Evangélico Colimense e Aniversário da Cidade dias 09 e 10 de Abril - DO VALOR R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais) CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME (DUDU PRODUCOES) - CNPJ N.º 08.632.285/0001-95, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2019 - CPL VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

EXTRATOS DE CONTRATOS

Ref. Processo Administrativo nº 04/2019, CONTRATO nº 08/2019. OBJETO: serviços de implantação de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais nos Povoados: Lago Verde do Zé Dico, Andrelmal e São José do Aterrado, no município da Conceição do Lago Açu - MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA. CNPJ N.º: 01.612.544/0001-77. CONTRATADO: F Z DE ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.054.786/0001-79. VALOR GLOBAL: R\$ 880.705,67 (Oitocentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Funasa nº CV 0909/17, Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211, Programa de Trabalho: 10511206876560001, NE 2017NE801517, de 08/12/2017. Natureza da despesa: 449051, 02. Poder Executivo, 0205 Sec. Mun. de Obras e Infra Estrutura 154510066 1 022 Construção do Sistema de Abastecimento D'Água 4 4 90 51 Obras e instalações. DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2019.

Ref. Processo Administrativo nº 10/2019, CONTRATO nº 12/2019. OBJETO: execução dos serviços de Implantação de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais nos Povoados: Envia, Mandioccal e Bacurituba no município de Conceição do Lago Açu - MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA. CNPJ N.º: 01.612.544/0001-77. CONTRATADO: F Z CONSTRUÇÕES LTDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.763.754/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 996.966,90 (Novecentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Funasa CV Nº 0111/18; Unidade Orçamentária 36211; Unidade Gestora/Gestão: 255000/36211 Programa de Trabalho: 10511206810G00001; NE 2018NE800854; ND 444042/02. Poder Executivo; 0205 Secretaria Mun. de Obras Infra Estrutura 151210661 021 Construção de Poços e Açudes 4 4 90 51 Obras e instalações. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora do serviço de vigilância com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, contemplando a instalação e manutenção do sistema de monitoramento, constituído de cerca elétrica industrial, alarme e sensor de movimento, para atender, com cobertura secundária, às escolas da rede municipal e demais órgãos vinculados à SEMED. ABERTURA: 06 de maio de 2019, às 14h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

RETIFICAÇÕES

No Sétimo Termo aditivo ao Contrato nº 57/2015-SEMED, publicado dia 03 (três) de janeiro de 2019 no DOU, P. 155, seção 3, acrescenta-se as seguintes informações: "R\$ 34.246,92 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) valor Global, pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 2.853,91 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais, noventa e um centavos). Unid. Orc.:20.002.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Projeto de Atividade: 2678; Natureza da despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DO RECURSO: 027 - RECURSOS DO FUNDEB 40%; FICHA: 1339. Com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações". Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, Antonia Silva Costa.

No Sétimo Termo aditivo ao Contrato nº 75/2015-SEMED, publicado dia 03 (três) de janeiro de 2019 no DOU, P. 154, seção 3, acrescenta-se as seguintes informações: "R\$ 38.713,92 (trinta e oito mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos) valor Global, pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 3.226,16 (três mil, duzentos e vinte e seis reais, dezesseis centavos). Unid. Orc.:20.002.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Projeto de Atividade: 2628; Natureza da despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DO RECURSO: 027 - RECURSOS DO FUNDEB 40%; FICHA: 1339. Com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações". Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, Ludmilla Leite Dantas.

No Sétimo Termo aditivo ao Contrato nº 98/2015-SEMED, publicado dia 03 (três) de janeiro de 2019 no DOU, P. 154, seção 3, acrescenta-se as seguintes informações: "R\$ 29.780,04 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais e quatro centavos) valor Global, pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 2.481,67 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais, sessenta e sete centavos). Unid. Orc.: 20.002.12.365.0119 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches; Projeto de Atividade: 2633; Natureza da despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DO RECURSO: 0027 - Transferência do FUNDEB (outras); FICHA: 3547. Com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações". Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, Ludmilla Leite Dantas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-SRP

O Município de Itapecuru Mirim - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2019, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 058/2019, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e limpeza visando atender a demanda do município de Itapecuru Mirim/MA, com data de abertura dia 26/04/2019, às 09h horas. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 547/2017, Decreto Municipal 548/2017, Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL, cplitapecuru10@gmail.com, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Sousa, s/n, Centro, Itapecuru Mirim, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h.

Itapecuru Mirim (MA), 10 de abril de 2019.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PM.LI. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARROS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2014. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratada). Lago do Junco (MA), 02 de Setembro de 2014.

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PM.LI. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARROS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2015. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratada). Lago do Junco (MA), 28 de Agosto de 2015.

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PM.LI. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARROS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato até 19 de abril de 2017, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2016. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratada). Lago do Junco (MA), 22 de Agosto de 2016.

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PM.LI. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARROS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato até 19 de abril de 2018, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2017. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratada). Lago do Junco (MA), 14 de Abril de 2017.

QUINTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PM.LI. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARROS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato até 16 de abril de 2019, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratada). Lago do Junco (MA), 16 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Ajuste no valor do Contrato nº 75/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 45/218, o Objeto da CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, conforme a planilha acatada pela Caixa Econômica Federal, que determinou a modificação do valor inicialmente contratado de R\$ 130.800,00 (Cento e trinta mil reais), para o importe de R\$ 128.434,57 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a ASSESSORIA JURÍDICA atendeu ao que determina o artigo 38 da Lei 8.666/1993, delegou parecer Jurídico favorável ao cumprimento do feito nos moldes do Artigo 65 da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo de Preço. CONTRATO nº 75/2018/PP/45/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Campo, Agricultura e Pecuária e a empresa MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Agrícola para o Município de Nina Rodrigues. BASE LEGAL: Tudo conforme previsão do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 21/07/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo de Preço. CONTRATO nº 75/2018/PP/45/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Campo, Agricultura e Pecuária e a empresa MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Agrícola para o Município de Nina Rodrigues. BASE LEGAL: Tudo conforme previsão do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 21/02/2019 a 17/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

AVISOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707/2019

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barros Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 3º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Associação de Moradores do Conjunto Malibão de Paço do Lumiar, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.351.716.0001/97. Ao passo que se trata de atividade voltada ao vínculo a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1707/2019, consoante o que dispõe o § 3º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo-Tambão, Bairro Vila Mezaré, Paço do Lumiar - MA.



Ao Pregoeiro

E equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min

Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.



DEMAIS DECLARAÇÕES

Ao Pregoeiro

E equipe de Apio

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min

Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

A Empresa C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas-MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, neste ato pelo seu titular Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, referente a PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 025/2022 – (SRP), DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Colinas – MA, 06 de junho de 2022.

C. EDUARDO DA

SILVA:19587452000140

Assinado de forma digital por C.

EDUARDO DA

SILVA:19587452000140

Dados: 2022.06.06 18:45:40 -03'00'

C. EDUARDO DA SILVA – ME

CNPJ Nº 19.587.452/0001-40

Carlos Eduardo da Silva

RG nº 27123402004-8 SESC/MA

Proprietário

Colinas – MA, 06 de junho de 2022.

Ao Pregoeiro
E equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min
Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA LEI Nº 8666/93)**

A Empresa **C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas-MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com**, neste ato pelo seu titular **Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, DECLARA**, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

**C. EDUARDO DA
SILVA:19587452000140**

**C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário**

Assinado de forma digital por C.
EDUARDO DA SILVA:19587452000140
Dados: 2022.06.06 18:46:19 -03'00'

Ao Pregoeiro

E equipe de Apio

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min

Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

A Empresa C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas-MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, neste ato pelo seu titular Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, **DECLARA**, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

C. EDUARDO DA
SILVA:195874520001
40

Assinado de forma digital por C.
EDUARDO DA
SILVA:19587452000140
Dados: 2022.06.06 18:46:26 -03'00'

Colinas – MA, 06 de junho de 2022.

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário

Ao Pregoeiro

E equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min

Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL

A Empresa C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas-MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, neste ato pelo seu titular Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido está acima 10% do exigido no Edital.

Atenciosamente,

C. EDUARDO DA
SILVA:19587452
000140

Assinado de forma digital

por C. EDUARDO DA

SILVA:19587452000140

Dados: 2022.06.06 18:46:34

-03'00'

Colinas – MA, 06 de junho de 2022.

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário

Ao Pregoeiro

E equipe de Apio

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min

Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 E

INC. V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93

A Empresa C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas-MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, neste ato pelo seu titular Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e no Art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Colinas – MA, 06 de junho de 2022.

C. EDUARDO DA
SILVA:19587452000

140

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40

Carlos Eduardo da Silva

RG nº 27123402004-8 SESC/MA

Proprietário

Assinado de forma digital por C.

EDUARDO DA

SILVA:19587452000140

Dados: 2022.06.06 18:46:43

-03'00'

Ao Pregoeiro

E equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min

Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Empresa **C. EDUARDO DA SILVA – ME –** inscrita no CNPJ nº **19.587.452/0001-40**, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – **Colinas-MA**, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, neste ato pelo seu titular Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **027123402004-8 SSP/MA** e CPF nº **018.432.953-18**, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 025/2022 – (SRP)** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Colinas – MA, 06 de junho de 2022.

**C. EDUARDO DA
SILVA:1958745200
0140**

Assinado de forma digital por

C. EDUARDO DA

SILVA:19587452000140

Dados: 2022.06.06 18:46:51

-03'00'

C. EDUARDO DA SILVA – ME

CNPJ Nº 19.587.452/0001-40

Carlos Eduardo da Silva

RG nº 27123402004-8 SESC/MA

Proprietário

Ao Pregoeiro

E equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min

Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

A Empresa C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas-MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, neste ato pelo seu titular Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, Para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 025/2022 – (SRP).

C. EDUARDO DA
SILVA:19587452
000140

Assinado de forma digital

por C. EDUARDO DA

Colinas – MA, 06 de junho de 2022.

SILVA:19587452000140

Dados: 2022.06.06

18:47:00 -03'00'

C. EDUARDO DA SILVA – ME

CNPJ Nº 19.587.452/0001-40

Carlos Eduardo da Silva

RG nº 27123402004-8 SESC/MA

Proprietário

Ao Pregoeiro

E equipe de Apio

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min

Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas– MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, neste ato pelo seu titular Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, **DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 025/2022 – (SRP), aberto PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proposta correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO (Eletrônico) nº 025/2022 - SRP, aberto do Processo Administrativo, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

C. EDUARDO DA
SILVA:19587452000140

Assinado de forma digital por C.
EDUARDO DA
SILVA:19587452000140
Dados: 2022.06.06 18:47:09 -03'00'

Colinas – MA, 06 de junho de 2022.

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário

Ao Pregoeiro
E equipe de Apio
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min
Pregão (Eletrônico) nº 025/2022
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Empresa C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas-MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, neste ato pelo seu titular Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA.

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame (ELETRÔNICO) - CPL e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Colinas – MA, 06 de junho de 2022.

C. EDUARDO DA
SILVA:19587452000140
C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário

Assinado de forma digital por C. EDUARDO
DA SILVA:19587452000140
Dados: 2022.06.06 18:47:36 -03'00'

Ao Pregoeiro

E equipe de Apio

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min

Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas– MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, neste ato pelo seu titular Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, objeto do **Processo Administrativo**, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão (Eletrônico) nº 025/2022**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão (Eletrônico) nº 025/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão (Eletrônico) nº 025/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão (Eletrônico) nº 025/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão (Eletrônico) nº 025/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão (Eletrônico) nº 025/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão (Eletrônico) nº 025/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão**

(Eletrônico) nº 025/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração Municipal, antes da abertura oficial das propostas; e

- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140
Assinado de forma digital Colinas – MA, 06 de junho de 2022.
por C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140
Dados: 2022.06.06
18:47:47 -03'00'

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário

Ao Pregoeiro

E equipe de Apio

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min

Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 17, INCISO XI DA LEI Nº 13.707/2018.
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO
NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

A Empresa C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas-MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, neste ato pelo seu titular Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, referente a Pregão (Eletrônico) nº 025/2022, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o Art. 17, Inciso XI, da Lei nº 13.707/2018.

Declaramos ainda ter ciência de todas as solicitações e condições para a habilitação, em conformidade com o referido Edital.

C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140
Assinado de forma digital
por C. EDUARDO DA
SILVA:19587452000140
Dados: 2022.06.06
18:47:58 -03'00'

Colinas – MA, 06 de junho de 2022.

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário

Ao Pregoeiro

E equipe de Apio

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min

Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Prezados senhores.

A Empresa C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas– MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, neste ato pelo seu titular Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Pastos Bons, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus

C. EDUARDO DA SILVA-ME - CNPJ: 19.587.452/0001-40

Rua Quartel Velho, nº 42 | Vila Damasceno | Colinas/MA | 65690-000 | (99) 98116-5244

negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Pastos Bons;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140
000140

Assinado de forma digital
por C. EDUARDO DA
SILVA:19587452000140
Dados: 2022.06.06
18:48:17 -03'00'

Colinas – MA, 06 de junho de 2022.

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário

Ao Pregoeiro

E equipe de Apio

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min

Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL
COM SENTENÇA DEFINITIVA**

A Empresa C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas-MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, neste ato pelo seu titular Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, declara sob as penas da lei, que esta empresa e seu titular não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

C. EDUARDO DA
SILVA:1958745200014
0

Assinado de forma digital por C.
EDUARDO DA
SILVA:19587452000140
Dados: 2022.06.06 18:48:41 -03'00'

Colinas – MA, 06 de junho de 2022.

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário

Colinas – MA, 06 de junho de 2022.

Ao Pregoeiro

E equipe de Apio

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min

Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

A Empresa **C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, DECLARA**, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua do Quartel Velho, nº 42 – Vila Damasceno

CIDADE/ESTADO: Pedreiras/MARANHÃO

CEP: 65.690-000

TELEFONE: (99) 98116-5244

E-mail: duduprocoesma@gmail.com

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: Residência Rodrigo

DA ESQUERDA: Residência Maria

FRENTE: Muro e terreno baldio

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

C. EDUARDO DA

SILVA:19587452000140

Assinado de forma digital por C.

EDUARDO DA SILVA:19587452000140

Dados: 2022.06.06 18:49:02 -03'00'

C. EDUARDO DA SILVA – ME

CNPJ Nº 19.587.452/0001-40

Carlos Eduardo da Silva

RG nº 27123402004-8 SESC/MA

Proprietário

FOTOS





Ao Pregoeiro

E equipe de Apio

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min

Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas-MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, neste ato pelo seu titular Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, referente a PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 025/2022 – (SRP), DECLARA, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.

C. EDUARDO DA SILVA:1958745200140
Assinado de forma digital
por C. EDUARDO DA
SILVA:19587452000140
Dados: 2022.06.06 18:49:32
-03'00'

Colinas – MA, 06 de junho de 2022.

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário

Ao Pregoeiro

E equipe de Apio

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min

Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas-MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, neste ato pelo seu titular Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, **DECLARAMOS**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO), sob N° 025/2022, instaurado pelo Município de PEDREIRAS/MA, Estado do Maranhão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140
000140

Assinado de forma digital
por C. EDUARDO DA
SILVA:19587452000140
Dados: 2022.06.06
18:49:48 -03'00'

Colinas – MA, 06 de junho de 2022.

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário

Colinas – MA, 06 de junho de 2022

Ao Pregoeiro

E equipe de Apio

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Data da Sessão: 07 de junho - Horário: 08h00min

Pregão (Eletrônico) nº 025/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

Eu, Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, **DECLARAMOS**, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designações recíprocas.

NÃO

SIM

EM CASO DE POSITIVO, APONTAR ABAIXO:

- Nome Completo: _____
- Cargo: _____
- Relação de parentesco: _____

- Nome Completo: _____
- Cargo: _____
- Relação de parentesco: _____

Subscreve, atenciosamente,

C. EDUARDO DA

SILVA:19587452000140

Assinado de forma digital por C.
EDUARDO DA

SILVA:19587452000140

Dados: 2022.06.06 18:50:01 -03'00'

C. EDUARDO DA SILVA – ME

CNPJ Nº 19.587.452/0001-40

Carlos Eduardo da Silva

RG nº 27123402004-8 SESC/MA

Proprietário



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105001/2022
FLS.	351
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1105001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2022
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

L. A. CARVALHO EVENTOS
CNPJ: 05.625.772/0001-32

PEDREIRASIMA
Proc. 1105001/2022
FLS. 332
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2028
FLS. 353
Rub. 0

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 354
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 105001/2022
FLS. 255
Rub. 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105001/2022
FLS.	356
Rub.	2

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001202 2
FLS. 257
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001 1202
FLS. 358
Rub. 0

PEDREIRAS/MA
n. 1105001/2022
259

PEDREIRASIMA
Proc. 1105001/2022
FLS. 360
Rub.

PEDREIRASIMA
Proc. 11050061202 2
F.LS. 261
Rub. e

PEDREIRASIMA
Proc. 110502/12022
FLS. 267
Rub. e

PEDREIRAS/MA
Proc. 110500/1202/2
FLS. 263
Rub. e

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001 1202 2
FLS. 264
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 265
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 10001/2022
FLS. 166
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 1109001/2022
FLS. 267
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 368
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 115001 12022
FLS. 369
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 370
Rub. _____

PEDREIRASIMA
Proc. ~~1107~~ 1202.2
FLS. 105001
Rub. 3 + 1 e

PEDREIRAS/MA
Proc. 110001/2022
FLS. 272
Rub. 2

PEDREIRASMA
Proc. 110500112022
FLS. 373
Rub. e

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 274
Rub. e

PEDREIRAS/MA
Proc. 110500112022
FLS. 375
Rub. *h*

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105002/2022
FLS. 276
Rub. 2

PEDREIRASIMA
Proc. 1105021/2022
FLS. 277
Rub. e

PEDREIRASIMA
Proc. 110500612022
FLS. 278
Rub. *✓*

PEDREIRAS/MA
Proc. 110500/12022
FLS. 374
Rub.

PEDREIRASIMA
Proc. 110509/12022
F.S. 380
Rub. *u*

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 281
Rub. 281

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105009/12022
F.LS. 386
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 110500112022
FLS. 383
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105021/2022
FLS. 384
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 1106021/2022
FLS. 285
Rub. 1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105001/2022
FLS.	386
Rub.	

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105091/2022
FLS. 387
Rub. 0

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2021
FLS. 288
P.ub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 289
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 10201/2022
FLS. 390
Rub. 1

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 391
Rub. 2

PEDREIRASIMA
Proc. 1105001 12022
FLS. 342
Rub. 1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110500712022
FLS.	393
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105001/2022
FLS.	794
Rub.	2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	116001/2022
FLS.	395
Rub.	1

PEDREIRAS/MA
Proc. 118001/2022
FLS. 296
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 397
Rub. 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1180012022
F.L.S.	398
Rub.	

PEDREIRAS/MA
Proc. 11050061202.2
FLS. 399
Sub. e

PEDREIRASIMA
Proc. 112001202 2
FLS. 400
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105091/2022
FLS. 901
Rub. e

PEDREIRASIMA
Proc. 1105001/2022
FLS. 402
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 403
Sub. 1

PEDREIRAS/MA
Proc. 110500/12022
FLS. 404
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 405
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 110001/2022
FLS. 706
Data

PEDREIRAS/MA
Proc. 106901/2022
FLS. 407
Rub. 1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a firma: L.A CARVALHO EVENTOS, com sede à RUA GRAÇA ARANHA Nº 1282 setor CENTRO, em Estreito-MA Representado pelo seu sócio administrador Lindomar Araújo Carvalho, residente e domiciliado à Rua Graça Aranha nº 1282, Centro, em Estreito-MA. Ora denomina CONTRATANTE, e o profissional Bruno Rogers Sousa Pereira, Técnico em Eletrotécnica, residente à Quadra 404 norte alameda 24 lote 17, bairro plano diretor norte, em Palmas-TO portador da Carteira Profissional CFT-BR n.º 0303229616-1, aqui denominado CONTRATADO, tem justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de instalações elétricas de alta e baixa tensão, instalações de grupos geradores e sistemas de sonorização que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência deste CONTRATO.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente CONTRATO é por tempo determinado, iniciando no dia 11 de Janeiro de 2022 a 11 de Janeiro de 2023, podendo ser rescindido por qualquer dos Contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias à outra parte.

TERCEIRO

O CONTRATADO receberá mensalmente, honorário de R\$ 1.212,00, (HUM MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05(cinco) do mês subsequente ao vencido. Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

QUARTO

O CONTRATO terá o seguinte período de trabalho:

– SEMANAL: 10 (DEZ) horas.

QUINTO

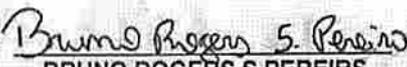
O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre contratantes.

Estando de pleno acordo, firmam o presente CONTRATO, elegendo o foro de Palmas para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

Estreito-MA, em 12 de Janeiro de 2022


L.A. CARVALHO EVENTOS
PRÓPIETARIO




BRUNO ROGERS S PEREIRS
TECNICO EM ELETROTECNICA

TESTEMUNHAS

Nome legível

Assinatura

Nome legível

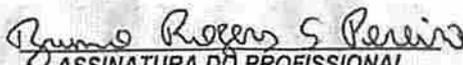
Assinatura

DECLARAÇÃO

() Não exerço atividades em órgãos público ou privado, com exceção de firma supra;
(X) Exerço, ainda, atividades na(s) entidade(s) abaixo específica(s): STELA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA

DECLARO, mais, que resido à Quadra 404 norte, Alameda 24 lote 17. Sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa no Estado do Maranhão e Tocantins.

Estreito-MA, em 12 de Janeiro de 2022.


ASSINATURA DO PROFISSIONAL
Bruno Rogers S Pereira
Técnico em Eletrotécnica

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 90
Rub. 410 e

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE ESTREITO/MA - 030338

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC/P1R8383382DP/UB3D25RLCT82,
08/04/2022 11:28:52, Ato: 13.17.4,
Parte(s): LINDOMAR ARAUJO
CARVALHO, Rec Firma: Semelhanca,
Total R\$ 20,08 Emol R\$ 18,10 FERC R\$
0,54 FADEP R\$ 0,72 FEIP R\$ 0,72
Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Rua 11 - nº 246 - Centro - CEP: 65075-000 - Estreito/MA - Fone: (91) 32411.030

10281 Extrajudicial
Estreito-MA
Cartório do 2º Ofício

QUINTO

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre contratantes. Estando de pleno acordo, firmam o presente CONTRATO, elegendo o foro de Palmas para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

Estreito/MA, em 12 de Janeiro de 2022

BRUNO ROGERS SOUSA
PEREIRA:0303229616
Assinado de forma digital por BRUNO ROGERS SOUSA PEREIRA:0303229616
Dados: 2022.04.07 19:49:27 -03'00'



L.A. CARVALHO EVENTOS
PRÓPRIETÁRIO

Bruno Rogers S. Pereira
BRUNO ROGERS S PEREIRS
TECNICO EM ELETROTECNICA

TESTEMUNHAS

Nome legível	Assinatura
_____	_____
Nome legível	Assinatura
_____	_____

DECLARAÇÃO

() Não exerço atividades em órgãos público ou privado, com exceção de firma supra.
(X) Exerço, ainda, atividades na(s) entidade(s) abaixo especifica(s): STELA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA

DECLARO, mais, que resido à Quadra 404 norte, Alameda 24 lote 17. Sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa no Estado do Maranhão e Tocantins.

Estreito-MA, em 12 de Janeiro de 2022.

BRUNO ROGERS SOUSA
PEREIRA:0303229616
Assinado de forma digital por BRUNO ROGERS SOUSA PEREIRA:0303229616
Dados: 2022.04.07 19:50:28 -03'00'

Bruno Rogers S. Pereira
ASSINATURA DO PROFISSIONAL
Bruno Rogers S Pereira
Tecnico em Eletrotécnica



Cartão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

842554/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO RODRIGUES JACOME referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RODRIGO RODRIGUES JACOME
 Registro: 8185MA RNP: 1504308704
 Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO FLORESTAL

Número da ART: MA20160056729 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/10/2016 Baixada em: 16/03/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:

Contratante: MED LAB ANÁLISES E DIAGNÓSTICOS LTDA CPF/CNPJ: 10.295.916/0001-70
 Endereço do contratante: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: 715
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
 Contrato: 16/10 Celebrado em: 10/10/2016
 Valor do contrato: R\$ 880,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: 715
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
 Data de início: 10/10/2016 Previsão de término: 10/10/2017
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: MED LAB ANÁLISES E DIAGNÓSTICOS LTDA CPF/CNPJ: 10.295.916/0001-70
 Atividade Técnica: 4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0413 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS 11 - PLANEJAMENTO 1.00 unidade:

Observações
 RESPONSÁVEL TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

Número da ART: MA20160056734 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/10/2016 Baixada em: 16/03/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:

Contratante: M TAMANHO CPF/CNPJ: 11.900.268/0001-04
 Endereço do contratante: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: 715-C
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
 Contrato: 17/10 Celebrado em: 10/10/2016
 Valor do contrato: R\$ 680,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: 715-C
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
 Data de início: 10/10/2016 Previsão de término: 10/10/2017
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: M TAMANHO CPF/CNPJ: 11.900.268/0001-04
 Atividade Técnica: 4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0413 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS 11 - PLANEJAMENTO 1.00 unidade:

Observações
 RESPONSÁVEL TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

Número da ART: MA20160056792 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/10/2016 Baixada em: 16/03/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

842554/2021

Contratante: DROGARIA BIG FARMA LTDA
Endereço do contratante: AVENIDA TANCREDO NEVES
Complemento:
Cidade: ESTREITO
Contrato: 18/10
Valor do contrato: R\$ 680,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA TANCREDO NEVES
Complemento:
Cidade: ESTREITO
Data de início: 10/10/2016
Finalidade: Ambiental
Proprietário: DROGARIA BIG FARMA LTDA
Atividade Técnica: 4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0413 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS 11 - PLANEJAMENTO 1.00
unidade:

Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65975000
Nº: 11
CEP: 65975000
Previsão de término: 11/10/2016
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
CPF/CNPJ: 10.765.916/0001-96
Nº: 11
CEP: 65975000
CPF/CNPJ: 10.765.916/0001-96

Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

Número da ART: MA20180056795 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/10/2016 Baixada em: 16/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: IGO DIMPSON FERNANDES BASTOS
Endereço do contratante: AVENIDA TANCREDO NEVES
Complemento:
Cidade: ESTREITO
Contrato: 19/10
Valor do contrato: R\$ 680,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA TANCREDO NEVES
Complemento:
Cidade: ESTREITO
Data de início: 10/10/2016
Finalidade: Ambiental
Proprietário: IGO DIMPSON FERNANDES BASTOS
Atividade Técnica: 4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0413 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS 11 - PLANEJAMENTO 1.00
unidade:

Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65975000
Nº: 727
CEP: 65975000
Previsão de término: 11/10/2016
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
CPF/CNPJ: 10.278.608/0001-36
Nº: 727
CEP: 65975000
CPF/CNPJ: 10.278.608/0001-36

Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

Número da ART: MA20160060285 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/10/2016 Baixada em: 16/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: PRODUTOS VETERINÁRIOS FERREIRA NETO LTDA ME
Endereço do contratante: AVENIDA TANCREDO NEVES
Complemento:
Cidade: ESTREITO
Contrato: 20/10
Valor do contrato: R\$ 680,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA TANCREDO NEVES
Complemento:
Cidade: ESTREITO
Data de início: 28/10/2016
Finalidade: Ambiental
Proprietário: PRODUTOS VETERINÁRIOS FERREIRA NETO LTDA ME
Atividade Técnica: 4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0413 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS 11 - PLANEJAMENTO 1.00
unidade:

Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65975000
Nº: 182
CEP: 65975000
Previsão de término: 28/10/2017
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
CPF/CNPJ: 10.436.340/0001-13
Nº: 182
CEP: 65975000
CPF/CNPJ: 10.436.340/0001-13

Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

842554/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Número da ART: MA20210400742 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/03/2021 Balçada em: 16/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: J. D ASILVA ARAUJO
Endereço do contratante: AVENIDA TANCREDO NEVES
Complemento: SALA A
Cidade: ESTREITO
Contrato: 24-2021

CPF/CNPJ: 23.851.110/0001-62
Nº: 182

Bairro: CENTRO
UF: MA CEP: 65075000

Valor do contrato: R\$ 400,00

Celebrado em: 26/02/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA TANCREDO NEVES

Nº: 182

Complemento: SALA A

Bairro: CENTRO
UF: MA CEP: 65075000

Cidade: ESTREITO

Coordenadas Geográficas: 90, 180

Data de início: 26/02/2021

Previsão de término: 26/02/2022

Finalidade: Ambiental

Proprietário: J. D ASILVA ARAUJO

CPF/CNPJ: 23.851.110/0001-62

Atividade Técnica: 4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0413 - TRATAMENTO DE RESIDUOS 11 - PLANEJAMENTO 1.00
unidade:

Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 842554/2021
23/03/2021, 12:50
Z1x9x

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z1x9x



FEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 474
Rub.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 26-2021

CONTRATANTE: L. A. CARVALHO EVENTOS, firma estabelecida na rua Graça Aranha nº 1282, centro de Estreito-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.625.772/0001-32.

Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Lindomar Araújo Carvalho, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 334804913884 SSP-GO, CPF nº 845.833.043-15, residente e domiciliado na rua Graça Aranha, nº 1282, centro – Estreito - MA.

CONTRATADO: RODRIGO RODRIGUES JÁCOME, casado, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Florestal, portador da Carteira Profissional do CREA nº PA 12294/D, RN-1504308794 inscrito no CPF sob o nº 764.558.903-53 e CI-406450951-SSPMA, residente e domiciliado na rua Dom Orione, nº 647, centro, Tocantinópolis-TO.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 1(hum) salário mínimo até o quinto dia útil de cada mês, iniciando no dia 22 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2023, para uma jornada diária não superior a 10 (dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 2(dois) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Estreito - MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Estreito - Ma, 22/02/2021.

NO VERSO


Lindomar Araújo Carvalho

CPF: 845.833.043-15

Contratante

NO VERSO


Rodrigo Rodrigues Jácome

CPF: 764.558.903-53

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

PEDREIRASIMA
 Proc. 1105001/2022
 FLS. 415
 Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITADO
 CARTÃO NACIONAL DE HABITADO

Nome: **RODRIGO RODRIGUES JACOME**

CPF: 604450851-8
 Data de Nascimento: 12/10/1976

Função: **ANALISTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Registro Profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

1240634836

CONFLIA CRIA

Nome: **RODRIGO RODRIGUES JACOME**

Data de Registro no Cria-PA: **24/04/2002**

Registro Nacional: **194104794**

Data de Emissão: **12/10/2017**

1240634836

CONFLIA CRIA

Nome: **RODRIGO RODRIGUES JACOME**

CPF: **604450851-8**

Data de Nascimento: **12/10/1976**

Função: **ANALISTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Registro Profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

1240634836

CONFLIA CRIA

Nome: **RODRIGO RODRIGUES JACOME**

Data de Registro no Cria-PA: **24/04/2002**

Registro Nacional: **194104794**

Data de Emissão: **12/10/2017**

1240634836

TJMA/TERJ
 Serventia Extrajudicial
 028 Estreito-MA
 Cartão do 2º Ofício

Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT838338UT51CGBYKPHALE91.
 18/03/2021 11:42:08, Ato: 13.18, Total R\$
 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
 R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Witória Lis S. Vilar
Witória Lis S. Vilar
 Escrivãta Autorizada

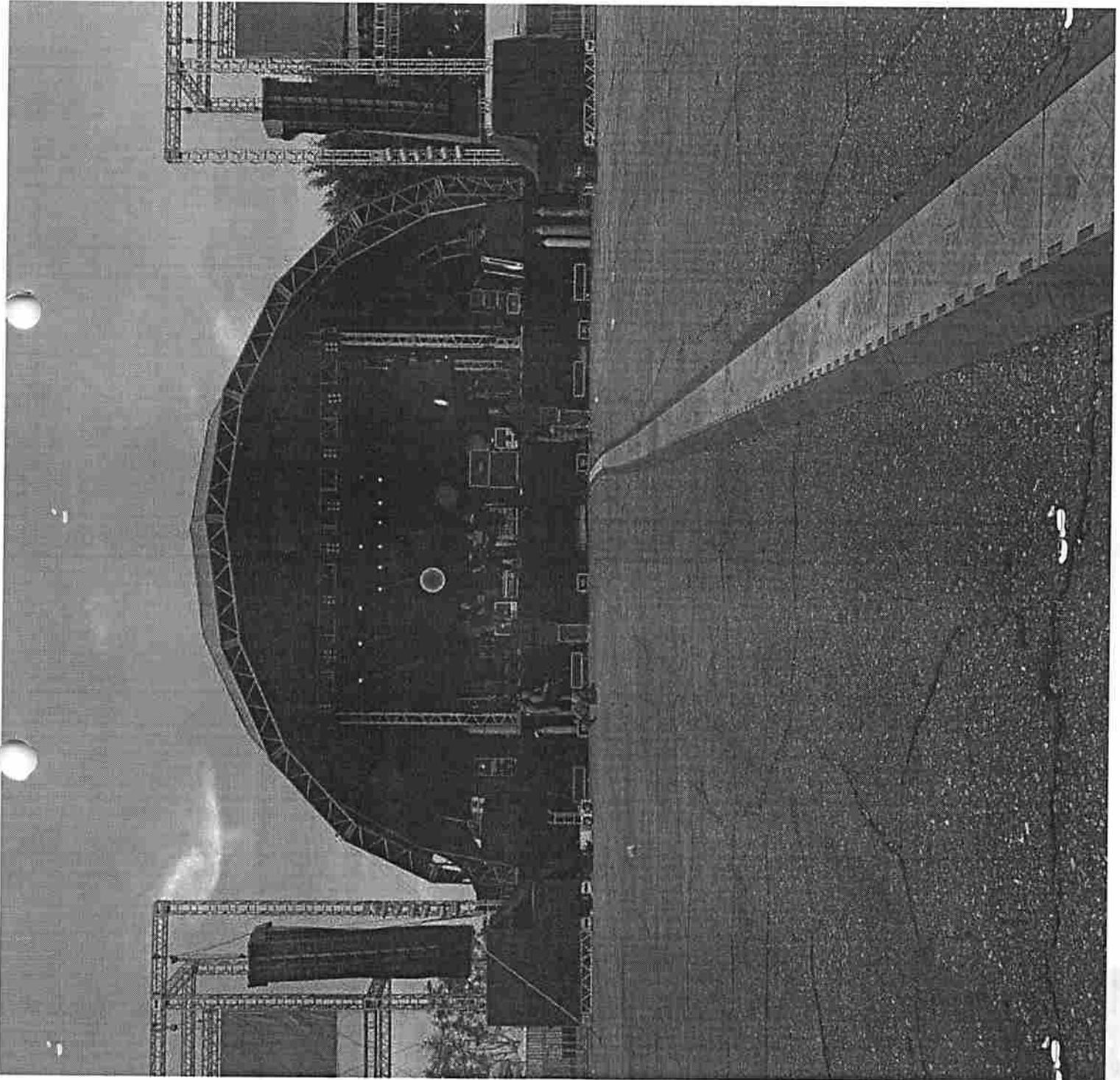
TJMA/TERJ
 Serventia Extrajudicial
 028 Estreito-MA
 Cartão do 2º Ofício

Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT838338UT51CGBYKPHALE91.
 18/03/2021 11:42:08, Ato: 13.18, Total R\$
 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
 R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Witória Lis S. Vilar
Witória Lis S. Vilar
 Escrivãta Autorizada

PEDREIRASIMA
Proc. 14050012027
FLS. 916
Rub.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
FLS. 417
Rub. 1

